

Dr. Pedro Jorge Gomes Afonso, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Dr. Mateus Alberto Gonçalves Cabrita, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Santarém, S. A.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Silva Granate, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São José.

Dr. Mário José Mesquita, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

20 de Maio de 2005. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

### Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho

**Deliberação (extracto) n.º 764/2005.** — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2005, foi anulada a deliberação de nomeação de 6 de Abril de 2005, referente a Vera Alexandra Oliveira Gonçalves, classificada em 2.º lugar no concurso interno de ingresso para a categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 29 de Abril de 2004, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito, será abatida à lista de classificação final do referido concurso.

17 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Samuel da Silva Relvas*.

### Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

**Aviso n.º 5712/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de farmácia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 27 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico principal de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico principal das tabelas constantes do anexo 1 do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria posta a concurso.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais de admissão, constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
- Menção dos documentos que acompanham o respectivo requerimento.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito do concurso.

11 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será efectuada de acordo com o previsto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — João Pedro Ricardo Pereira, técnico especialista de 1.ª classe do Hospital Sousa Martins, Guarda.

Vogais efectivos:

- Manuela da Conceição dos Santos, técnica principal do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.
- Maria Cândida Miranda Costa Antunes, técnica principal do Hospital de Cândido Figueiredo, Tondela.

Vogais suplentes:

- Isabel Maria Rodrigues Pereira Veiga, técnica principal do Hospital de Cândido Figueiredo, Tondela.
- Ana Bela Fernandes dos Santos, técnica principal do Hospital Sousa Martins, Guarda.

15 — O presidente do júri será substituído, nas faltas ou impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

**Aviso n.º 5713/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga na categoria de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 27 de Maio de 2004, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da publicação em *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é nas instalações do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao estabelecido na tabela do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo que as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o constante no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os constantes no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Especiais — os constantes no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8.1 — Os métodos de selecção referidos terão carácter eliminatório e cada um deles será classificado de 0 a 20 valores, conforme o disposto no n.º 2 artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PAC) + (3 \times PPDC)}{5}$$

em que:

CF = classificação final;

PAC = prova de avaliação curricular;

PPDC = prova pública de discussão curricular.

$$PAC = \frac{(3 \times HA) + (6 \times EP) + (4 \times FP) + (2 \times OER) + (4 \times AGC)}{2}$$

onde:

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OER = outros elementos relevantes;

AGC = apreciação geral do currículo.

Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, sem número, 6270-498 Seia, e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Categoria que possui e instituição a que se encontra vinculado;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Pedido para ser admitido, com identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e a data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Número da cédula profissional;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne todos os requisitos gerais, constantes do n.º 3 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
- Indicação dos documentos que instruem o processo.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço, na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas, previstas no n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

- Documento comprovativo da avaliação de desempenho no último triénio; não avaliado, será desencadeado o suprido de falta de atribuição de menção qualitativa por adequada ponderação do currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

d) Fotocópia da cédula profissional;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a afixação no *placard* do Serviço de Pessoal.

15 — Constituição do júri:

Presidente — José António da Costa Fonseca, enfermeiro-director do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

Vogais efectivos:

- Maria Idalina Costa Silva Abrantes, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
- Miguel José Pereira, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Seia.

Vogais suplentes:

- Maria da Graça Cardoso Branquinho, enfermeira-chefe do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
- Maria Margarida Faustino Santos, enfermeira-chefe do Hospital Sousa Martins, Guarda.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Maio de 2005. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Enfermeiro-Director, *José António da Costa Fonseca*.

**Aviso n.º 5714/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico especialista, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de laboratório.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 27 de Maio de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, e substituído pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e pelo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, sito na Rua de D. Alexandrina Soares de Albergaria, 6270-498 Seia.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria posta a concurso.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de técnico especialista das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os funcionários que sejam técnicos de diagnóstico e terapêutica principais, área de